Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

Gabinete: Praça Chafia Chaib Baracat, 351 - Tel. (19) 3896.9004 - Fax (19) 3896.9030 - Cep 13830-000
E-mail: prefeitura@pmsaposse.sp.gov.br - Santo Antônio de Posse - SP

Decreto nº 2.621 **,de 15 de dezembro de 2009**

PUBLICADO
EM: 23/12/09
JORNAL O Regional
PAG. 01

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação do período e dá outras providências.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR, Prefeito do Município de Santo Antonio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga o presente Decreto:

DECRETA:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2009, no valor de R$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais) para atender despesas junto aos departamentos abaixo do executivo:

Parágrafo Único - A despesa de que trata este artigo receberá a seguinte classificação:

02.02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
2.004 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39 – Outros Serviços Diversos Terceiro – Pessoa Juridica.....R$ 100.000,00

02.08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2.018 – Manutenção e Atendimento – Saúde – SUS
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Diversos Terceiro – Pessoa Juridica.....R$ 30.000,00

02.09 – DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL
2.029 – Manutenção da Promoção Social
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 15.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços Diversos Terceiro – Pessoa Fisica.....R$ 3.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Diversos Terceiro – Pessoa Juridica.....R$ 15.000,00

Total.....R$ 183.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 15 de dezembro de 2009.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Rodrigo Eduardo Siqueira Cezar
Diretor Chefe de Gabinete

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.